

DECRETO Nº 23.254, DE 06/01/2012.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido ao Servidor SILVIO BARCELLOS, que exerce o Cargo de Motorista, Nível III, Padrão “F”, Matrícula 2510, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2011.01.00251P.

Parágrafo único - O Servidor acima mencionado conta com 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/12/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 23.120, de 05/12/2011

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Janeiro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal